



PROJETO DE LEI Nº 011/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola.

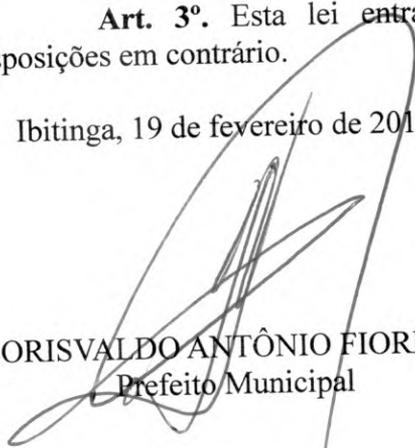
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 05.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Federal para construção de creche, através do Ministério da Educação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 180/2016
Ibitinga, 19 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 11/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado à conclusão da construção da creche do Jardim Pacola.

Como é sabido, o Município atualmente está executando construção de creche, com base em convênio celebrado com o Governo Federal.

Informamos também que o presente convênio será executado pela Administração Municipal, com recurso daquele convênio. Esclarecemos que no ano de 2013, projeto de lei semelhante foi encaminhado a essa Casa, sendo deliberado favoravelmente, porém, não foi concluído por razões de abandono por parte da empresa dos serviços antes de sua conclusão, sendo de salientar que conforme avaliação do órgão federal a execução da mesma é de 93,65%.

Desta forma, resta concluir os serviços que não foram executados pela empresa, mas, diga-se que não foi pago à contratada o restante do contrato.

O valor do convênio em 2013 era de R\$ 1.410.356,17 (hum milhão quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), que foram repassados em diversas parcelas. O saldo bancário atual já é superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ainda ser incorporados os juros que a aplicação financeira produzir.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos do art.23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

